

TSE proíbe apelo do PRN a eleitor jovem

A pedido do PDT, o presidente do Tribunal Superior Eleitoral, José Francisco Rezek, determinou que as emissoras de rádio e televisão tirem do ar a propaganda em que Fernando Collor de Mello oferece o seu comitê para tirar dúvidas sobre o alistamento eleitoral. Segundo o PDT, trata-se de propaganda ilícita, não só por citar expressamente o nome de Collor, como também pelo efeito subliminar que visa alcançar com a projeção da imagem do candidato.

A propaganda diz: "Para você tirar qualquer dúvida sobre o alistamento eleitoral ligue para o escritório de Fernando Collor". Conforme a reclamação ajuizada do TSE pelo PDT, todos os candidatos gostariam de propagar as vantagens do alistamento eleitoral dos

menores de 18 anos, mas carecem de recursos financeiros para isso, visto que tais anúncios nos meios de comunicação representam um custo exorbitante. Além de acusar o desvirtuamento do princípio de isonomia, o PDT alega que o procedimento do PRN constitui usurpação de função própria da Justiça Eleitoral.

Entendendo como o PDT, Rezek, determinou que o PRN faça cessar de imediato a transmissão da mensagem, mandando também que se comunicasse o seu despacho a todas as emissoras. Mas não atendeu ao pedido para que o corregedor eleitoral requisite as fitas e as imagens gravadas, a fim de apurar o montante e a proveniência dos recursos financeiros dispendidos com a referida propaganda.